



Prefeitura Municipal de Laguna

# Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Laguna, 15 de agosto / 2014 - Publicação Extraordinária - Nº 572

## Decretos

Diário Oficial  
PREFEITURA DE  
LAGUNA

### DECRETO 4.134 DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15<sup>º</sup>, da Lei Municipal nº 1.662 de 18/12/2013.

DECRETA:

Art. 1<sup>º</sup>. Fica ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2014, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.  
Proj/Ativ: 2.212 – Gestão do SUAS.  
Elemento da Despesa: 43 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Proj/Ativ: 2.213 – Proteção Social Básica.  
Elemento da Despesa: 19 – 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Proj/Ativ: 2.214 – Proteção Social Especial.  
Elemento da Despesa: 1 – 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

Elemento da Despesa: 13 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Art. 2<sup>º</sup>. Para atender a transposição de que trata o artigo 1<sup>º</sup> deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Proj/Ativ: 2.212 – Gestão do SUAS.  
Elemento da Despesa: 40 – 3.3.90.36.00.00.00.00.00.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 3.000,00

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.  
Proj/Ativ: 2.213 – Proteção Social Básica.  
Elemento da Despesa: 23 – 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01 – Material de Consumo....R\$ 50.000,00

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.  
Proj/Ativ: 2.214 – Proteção Social Especial.  
Elemento da Despesa: 7 – 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01 – Material de

Consumo.....R\$ 25.000,00

Art. 3<sup>º</sup>. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO 4.135 DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15<sup>º</sup>, da Lei Municipal nº 1.662 de 18/12/2013.

DECRETA:

Art. 1<sup>º</sup>. Fica ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2014, do Município, no valor R\$ 325.800,00 (trezentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais), na seguinte dotação:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.  
Proj/Ativ: 2.700 – Estender, equipar e manter a rede básica.  
Elemento da Despesa: 16 – 3.3.90.36.00.00.00.00.00.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 325.800,00

Art. 2<sup>º</sup>. Para atender a transposição de que trata o artigo 1<sup>º</sup> deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.  
Proj/Ativ: 2.700 – Estender, equipar e manter a rede básica.  
Elemento da Despesa: 18 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 325.800,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 4.136,  
DE 12 DE AGOSTO DE 2014.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 49 da Lei nº 1.600 de 16 de Julho de 2013, (LDO),

DECRETA:

Art. 1º. Fica reaberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), de que trata a Lei Municipal nº 1.670, de 18 de dezembro de 2013, no orçamento vigente do Município, na seguinte classificação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.  
Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esportes.  
Função: 12 – Educação.  
Programa: 200 – Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE  
Subfunção: 365 – Ensino Infantil  
Projeto/Atividade: 2.082- Manter e melhorar as escolas CEI Meu Primeiro Passo, CEI Municipal Moranguinho e Creche Sonho Infantil.  
Elemento da Despesa: 478 – 3.3.90.30.00.00.00.00.0094 – Material de Consumo.....RS 3.800,00  
Descrição: Melhorar a qualidade do ensino a cargo do Município nas escolas onde não existe APPS.  
Objetivo: Tomar as ações mais ágeis

Parágrafo Único: O Projeto/Atividade e o código de despesa para ter a seguinte numeração: 2.082 e 478

Art. 2º. Para atender a reabertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica utilizado em igual valor o

superávit financeiro do exercício anterior, oriundo da entrada de receita, registrada na rubrica 4.1.7.2.1.35.02.00.00.00.0094 – Transferências Direta do FNDE referente ao PDDE.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

## ANEXOS

Esta publicação  
NÃO CONTÉM ANEXOS:

Total de páginas desta edição:  
**02 pg.**

## EXPEDIENTE

# Diário Oficial

Publicação da Prefeitura Municipal de laguna, editada pela Secretária de Comunicação Social - Secom

Prefeito Municipal:  
Everaldo dos Santos

Endereço:  
Rua Voluntário Carpes, 156 - Centro  
CEP 88790-000 - Laguna - SC

**Tel: (48) 3646-1047(ramal-24)**

Este documento está disponível no site:

**[www.laguna.sc.gov.br](http://www.laguna.sc.gov.br)**